



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO Nº 4054 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

À SAD,

Senhor Secretário,

Em complementação à Informação SEIC nº 3952 (0561749), acerca do questionamento da AJ-DG feito no evento 0555716, especialmente quanto à condução da pesquisa de preços nesta Seção, cabe-nos acrescentar que, por se tratar de uma pretensão personalíssima, em que se requer um processo criativo por parte do grupo teatral a ser contratado, como elaboração e confecção de roteiro, de figurinos distintos para o tema específico a ser tratado nas apresentações, com estipulação de tempo duração e outros requisitos, torna-se praticamente inviável a comparação ou utilização de fontes de parâmetro, referenciais de preços ou pesquisas na internet, como indicado.

Até mesmo os contratos e instruções anteriores feitos no próprio TRE-AL, por conterem requisitos diversos do que atualmente se pretende firmar, não deveriam servir de parâmetro para comparação com os orçamentos ora recebidos, inclusive os do mesmo grupo teatral em 2017, pelas razões postas anteriormente e outras por ventura de cunho exclusivamente do prestador do serviço.

Observando, no entanto, as contratações anteriores, temos:

Em 2016- PA 0002253-44.2016.6.02.8502, com base nos orçamentos recebidos à época, obtivemos o valor médio estimado de R\$ 39.235,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), para 20 (vinte) apresentações, com um valor médio unitário de R\$ 1.961,75 (mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) - evento 0140990. Foi estimado para licitação, à época, pela Seção de Compras, o menor valor dentre as propostas recebidas, no total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) de custo fixo da produção da peça e R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais) por apresentação - evento 0195052, cujo Pregão Eletrônico nº 14/2017 restou fracassado, conforme Ata 0233649.

Em 2017 - PA 0007218-31.2017.6.02.8502 foi realizada a contratação direta com a Cazuadinha, como resultado da instrução levada a efeito no Despacho SC 0298428, havendo, naquele momento, apenas mais uma cotação para a apresentação da Associação Artística Orquídeas de Fogo, no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para 4 (quatro) apresentações de 20 (vinte) minutos.

Neste procedimento atual foi realizada ampla pesquisa no mercado local e também do estado de Pernambuco, com consultas a todas as empresas dos procedimentos anteriores, restando, ao final, apenas a Cazuadinha interessada na contratação, como dito na informação SEIC 2243 (0521575).

Por oportuno, a título de exemplo, juntamos aos autos Relatórios extraídos do Banco de Preços (0563216 e 0563119) nesta data, com resultado de buscas por apresentação teatral/artística, produções artísticas, etc, para várias contratações públicas de diversos tipos, desde produção de eventos a apresentações musicais, teatrais, etc, com preços bastante diversos, que podem demonstrar a falta de parâmetros de comparação no caso concreto, pela especificidade do requerido.

Diante do exposto, encaminhamos o procedimento para deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO**, Analista Judiciário, em 05/07/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0563218** e o código CRC **BAAAC867**.